

RESOLUÇÃO Nº 04/2003, DE 30 DE JUNHO DE 2003

Prorroga até 30 de setembro a vigência da Resolução nº 01/2003, de 07/03/2003, que estabelece provisoriamente, até 30/06/2003, o valor das taxas a serem cobradas no Centro Esportivo Universitário CEU.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando que a proposta orçamentária do Centro Esportivo Universitário-CEU para 2003 está com a Comissão de Orçamento e Contas para exame, não devendo a decisão final sobre a matéria ocorrer antes do final de agosto de 2003, e tendo em vista que o recesso escolar na UFMG está previsto para o período de 22 de agosto a 20 de setembro, resolve, *ad referendum* do Conselho Universitário:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Resolução nº 01/2003, de 07/03/2003 até 30 de setembro de 2003.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor nesta data.

Prof.^a Ana Lúcia Almeida Gazzola
Reitora